



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### DECRETO nº. 4.362 de 20 de janeiro de 2.026

*Dispõe sobre implantação do calendário de vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento (TFL) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN/Fixo) para o exercício de 2026 e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea I da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

**CONSIDERANDO** que o Município, com o objetivo de otimizar a gestão e aprimorar a arrecadação dos tributos municipais, decidiu contratar uma instituição financeira para implementar o recebimento de tributos por meio do sistema PIX;

**CONSIDERANDO** que a implementação do sistema de pagamento via PIX para o recebimento dos tributos municipais está em fase de adequação e ainda não conta com uma data específica para sua conclusão.

**CONSIDERANDO** que a implementação da sistemática de pagamento via PIX apresenta uma complexidade significativa, principalmente devido à necessidade de integração dos sistemas municipais com a plataforma do Banco Central, o que requer atualização de infraestrutura tecnológica e integração de sistemas.

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a segurança e a conformidade com as normativas legais, o que demanda tempo e testes adequados e que a iminência do prazo de vencimento dos tributos municipais e o fortuito atraso na contratação de uma instituição financeira para a prestação de serviços de arrecadação integrada ao sistema PIX;

**CONSIDERANDO** à impossibilidade de prever com clareza e precisão o tempo necessário para promover as adequações decorrentes e que os contribuintes podem enfrentar dificuldades para efetuar o pagamento dentro do prazo originalmente previsto;

**CONSIDERANDO** que os contribuintes devem ter tempo suficiente para regularizar suas obrigações sem penalidades adicionais decorrentes de atraso não causado por eles, e;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a implantação do calendário de vencimento estabelecido neste Decreto não redundará em prejuízos a administração, tampouco, aos contribuintes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### DECRETA

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2026, em caráter excepcional, as datas para recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento (TFL) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devido pelos contribuintes sujeitos ao regime de tributação fixa anual da seguinte forma:

**I - O recolhimento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) alusivo ao exercício financeiro de 2026 deverá ser efetuado nas seguintes datas:**

#### ÁREA DE ZONEAMENTO

Bairro: Centro, Distrito Industrial, Distrito de Irapé, Loteamento Jardim Nossa Lar, Loteamento Residencial Júlio Silva e Conjunto Habitacional Elza Atanazio Alonso.

DATA DE VENCIMENTO			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
10/03/2026	10/03/2026	10/04/2026	11/05/2026
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
10/06/2026	10/07/2026	10/08/2026	10/09/2026
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	Décima Primeira
13/10/2026	10/11/2026	10/12/2026	* * *

#### ÁREA DE ZONEAMENTO

Bairro: Loteamento Chavantes Novo, Conjunto Habitacional Orlando Quagliato, Loteamento Vila das Flores, Parque Residencial Santa Rosa, Residencial Passarelli e Residencial Jardim Alvorada.

DATA DE VENCIMENTO			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
11/03/2026	11/03/2026	13/04/2026	11/05/2026
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
11/06/2026	13/07/2026	11/08/2026	11/09/2026
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	Décima Primeira
13/10/2026	11/11/2026	11/12/2026	* * *



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### ÁREA DE ZONEAMENTO

Bairro: Conjunto Habitacional Dr. Leonel Pereira da Cunha, Jardim das Paineiras, Residencial Júlio Silva (APAE), Loteamento Jardim Conceição e Residencial Santa Fatima.

DATA DE VENCIMENTO			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
12/03/2026	12/03/2026	13/04/2026	12/05/2026
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
15/06/2026	13/07/2026	12/08/2026	14/09/2026
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	Décima Primeira
13/10/2026	12/11/2026	14/12/2026	* * *

**II - O recolhimento da Taxa de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento (TFL) alusivo ao exercício financeiro de 2026 deverá ser efetuado nas seguintes datas:**

DATA DE VENCIMENTO			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
17/03/2025	17/03/2025	15/04/2025	15/05/2025

**III - O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) alusivo ao exercício financeiro de 2026 deverá ser efetuado nas seguintes datas:**

DATA DE VENCIMENTO			
Cota Única Com Desconto	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
17/03/2025	17/03/2025	15/04/2025	15/05/2025
Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela	Sétima Parcela
15/06/2025	15/07/2025	15/08/2025	15/09/2025
Oitava Parcela	Nona Parcela	Décima Parcela	Décima Primeira
15/10/2025	15/11/2025	15/12/2025	* * *

**Parágrafo único** – O disposto no inciso III deste artigo aplica-se única e exclusivamente aos contribuintes sujeito ao regime de tributação fixa (carnê), ressalvado outras formas de tributação do imposto.

**Artigo 2º** - Parcelas com vencimentos aos sábados, domingos e feriados, poderão ser recolhidas sem acréscimos ou correções no primeiro dia útil subsequente ao do vencimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes/SP, 20 de janeiro de 2.026.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal de Chavantes

Decreto registrado e assinado nesta data em mural da Secretaria  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025